



Nº 144 • 24 de setembro de 2008

MDS e IBGE lançam o Aplicativo Indicadores Territoriais da População com Baixo Rendimento por Setor Censitário

Esses indicadores trazem informações relativas à renda familiar, à renda do responsável pela família, às faixas etárias, à precariedade no acesso a serviços de saneamento básico, aos anos de estudo e à taxa de analfabetismo, dentre outras.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) enviou aos municípios o Aplicativo Indicadores Territoriais da População com Baixo Rendimento por Setor Censitário, produzido em parceria com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Este aplicativo foi disponibilizado em DVD, encaminhado a todos os prefeitos e gestores municipais responsáveis pelo Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e pelo Programa Bolsa Família (PBF).

Os indicadores foram construídos com base nos dados do Censo Demográfico de 2000 e possibilitam várias opções de consulta, por temas e áreas geográficas, o que facilita a identificação das pessoas em situação de pobreza. Além disso, os indicadores oferecem informação de boa qualidade, integrando indicadores de pobreza e outras informações sociais relevantes, divididas por setor censitário em cada município brasileiro.

O Aplicativo permite a classificação dos indicadores e também a definição da forma de consulta, viabilizando informações para os domicílios "vulneráveis"/com baixo rendimento ou informações gerais. É possível, também, escolher o nível geográfico desejado para a pesquisa: Brasil, grandes regiões, unidades da federação, municípios e setores censitários (inclusive com descrição dos setores).

Esses indicadores estão divididos em dois grupos principais:

- **Indicadores territoriais:** identificam as áreas que apresentam maior vulnerabilidade social, facilitando a focalização das políticas públicas e, assim, a transferência de renda à população pobre e extremamente pobre. É instrumento fundamental para o cadastramento das famílias mais vulneráveis no Cadastro Único.
- **Indicadores gerais:** complementam as informações constantes nos indicadores territoriais, subsidiando não somente as análises sobre as condições de vida da população, mas também o processo de identificação e localização de áreas prioritárias a serem acompanhadas pelos programas sociais dos governos Federal, estaduais e municipais.

O Aplicativo apresenta os seguintes indicadores:

- a) Número médio de moradores em domicílios particulares permanentes;

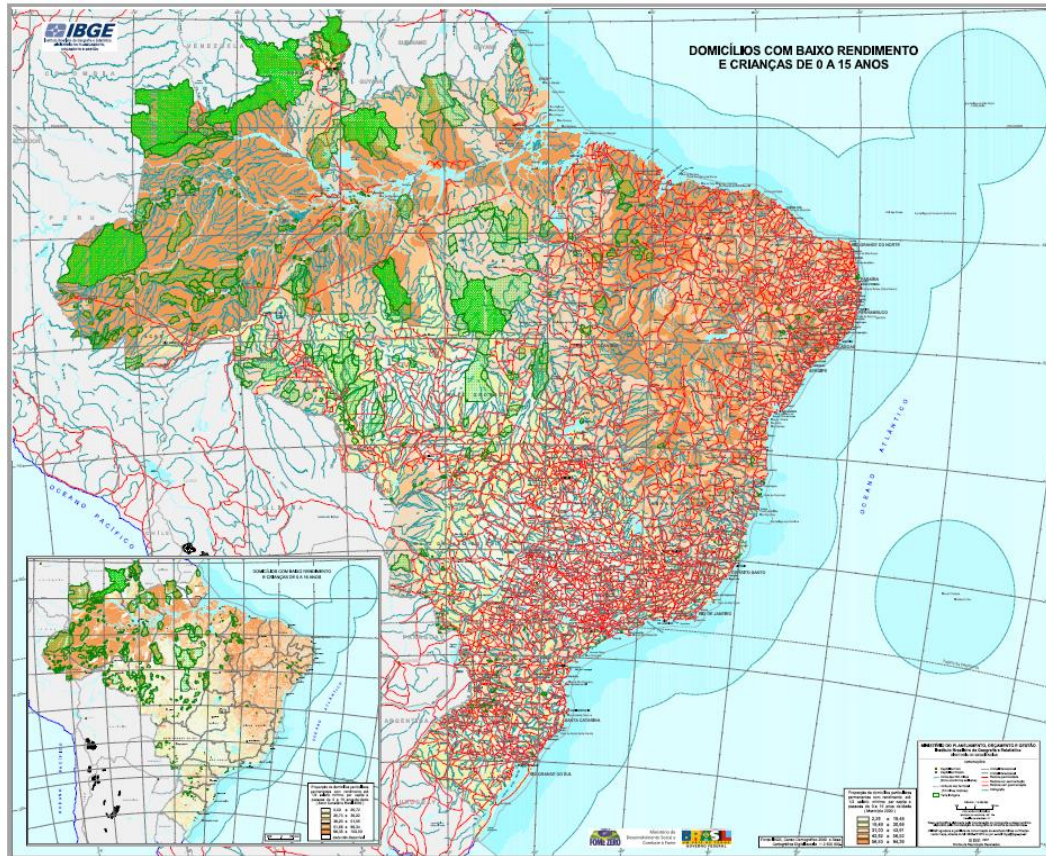
- b) Média de anos de estudo da pessoa responsável pelo domicílio em domicílios particulares permanentes;
- c) Rendimento médio da pessoa responsável pelo domicílio com rendimento em domicílios particulares permanentes;
- d) Rendimento médio da pessoa responsável pelo domicílio em domicílios particulares permanentes (inclusive sem rendimento);
- e) Percentual de pessoas de 0 a 6 anos de idade em domicílios particulares permanentes (inclusive número absoluto);
- f) Percentual de pessoas de 7 a 14 anos de idade em domicílios particulares permanentes (inclusive número absoluto);
- g) Percentual de pessoas de 15 a 17 anos de idade em domicílios particulares permanentes (inclusive número absoluto);
- h) Percentual de pessoas de 16 a 17 anos de idade em domicílios particulares permanentes (inclusive número absoluto);
- i) Percentual de pessoas de 18 a 24 anos de idade em domicílios particulares permanentes (inclusive número absoluto);
- j) Percentual de pessoas de 25 a 39 anos de idade em domicílios particulares permanentes (inclusive número absoluto);
- k) Percentual de pessoas de 25 a 39 anos de idade em domicílios particulares permanentes (inclusive número absoluto);
- l) Percentual de pessoas de 40 a 59 anos de idade em domicílios particulares permanentes (inclusive número absoluto);
- m) Percentual de pessoas de 60 anos de idade ou mais em domicílios particulares permanentes (inclusive número absoluto);
- n) Taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos de idade ou mais em domicílios particulares permanentes (inclusive número absoluto);
- o) Moradores em domicílios particulares permanentes por sexo (inclusive número absoluto).

Os mapas que podem ser gerados a partir desse aplicativo, com base nesses indicadores, são importante ferramenta para nortear a gestão de políticas sociais, contribuindo para o aperfeiçoamento de ações e programas de transferência de renda, de assistência social, de segurança alimentar e nutricional e de desenvolvimento urbano e territorial, dentre outras políticas. Além disto, espera-se que esse instrumento ajude a localizar a população mais vulnerável na área de cada município, a fim de localizar famílias pobres ainda não inscritas no CadÚnico.

Veja o formato do DVD que o seu município recebeu:



Veja o formato dos mapas que o seu município recebeu:



Atenção, Gestores!

No próximo dia 30 de setembro, o MDS realizará uma teleconferência para tratar da atualização cadastral dos benefícios bloqueados em setembro de 622 mil famílias atendidas pelo PBF. A transmissão, exclusivamente via satélite, acontecerá das 16h às 18h (horário de Brasília). Durante o evento, os telespectadores poderão enviar perguntas pelo e-mail teleconferencias@mds.gov.br ou ligar para o telefone/fax (61)3233-1515.

As famílias tiveram seus benefícios bloqueados depois que o MDS encontrou inconsistências nas informações de renda de algumas famílias. Essas incompatibilidades foram identificadas com base em uma comparação dos dados do Cadastro Único com outros dois registros administrativos do Governo Federal: a Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e a base de dados dos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Para esclarecer dúvidas em relação aos benefícios bloqueados, a teleconferência contará com a participação de Lúcia Modesto – Diretora do Departamento do Cadastro Único para Programas Sociais – e de Anderson Brandão – Coordenador Geral de Benefícios –, ambos da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc). A Diretora falará, também, sobre a importância da atualização cadastral e sobre o material elaborado em parceria com o IBGE, contendo o sistema Indicadores Territoriais da População com Baixo Rendimento por Setores Censitários.

Para sintonizar no canal em que a teleconferência será transmitida, a antena deve ser ajustada com base nos seguintes parâmetros:

- Satélite C 2;
- Posição orbital 70 W;
- Polarização horizontal;
- Frequência 4050 ou frequência 1100 (dependendo do receptor);
- Os dados correspondem à sintonia/canal 31 (Novo Canal).

Fique atento!

As inscrições para o **Segundo Prêmio de Práticas Inovadoras na Gestão do Programa Bolsa Família** foram encerradas no último dia 19 de setembro – inscreveram-se 691 práticas no total, sendo 663 municipais e 28 estaduais. O Prêmio entra agora na etapa de seleção das 27 práticas finalistas e das 10 práticas que serão convidadas a participar de missão internacional de estudos a programas similares ao PBF, implementados pelos governos do México, Chile ou Colômbia. Os premiados serão conhecidos nos dias 24 e 25 de novembro, em evento a ser promovido pelo MDS em Brasília (DF), no qual também serão realizados o 1º Prêmio Nacional de Estudos do PBF e a 1ª Mostra Nacional de Estudos PBF. Para mais informações, acesse <http://www.mds.gov.br/premio-e-mostra-de-estudos-bolsa-familia/>.

Atenção para os prazos do Programa Bolsa Família:

30 de setembro – prazo final para o registro da frequência escolar das crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família, referente ao período de junho e julho

de 2008. Acesse o [Sistema de Frequência Escolar do MEC](#).

31 de dezembro – prazo final para atualização dos cadastros com suspeita de divergências na informação de renda.

O que fazer quando um domicílio foi excluído indevidamente?

Quando um domicílio é excluído, há 2 situações específicas:

1. Se o município excluiu o domicílio apenas na base local e ainda não transmitiu essa exclusão à base nacional, basta clicar na opção "Reverter exclusão" no Aplicativo do Cadastro Único;
2. Se o município excluiu o domicílio e a exclusão já foi processada na base nacional, deve-se cadastrar a família novamente. Para isso, a coleta de dados deve ser feita em um novo formulário (com código domiciliar diferente).

Ressaltamos que o município deve cadastrar e digitar as informações da família que teve seus dados excluídos indevidamente o mais rápido possível, principalmente se a família for beneficiária do PBF, já que a exclusão do cadastro pode significar o cancelamento do benefício. Para mais informações sobre o processo de reversão de cancelamento de benefício, consulte o [Bolsa Família Informa nº 103](#).

Lembramos que o município não pode excluir cadastros de famílias da base de dados nos últimos seis meses que antecedem à finalização da gestão de um governo no município.

PARA MAIS INFORMAÇÕES acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.